

Lei nº 440

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, de
outou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Artigo 1º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial
de R\$ 5.000,00 (cinco mil quinhentos), destinado a funcionar o
A. A. Matarazzo pela promoção do festival esportivo e recreativo
no "Dia do Trabalho".

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 28
de novembro de 1962.

Prefeito Municipal

Secretário-Centador